LEI MUNICIPAL Nº 160/93, de 08 DE OUTUBRO DE 1.993

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRÊMIO RECREATIVO ESTUDANTIL ANA ALVARENGA ARAUJO.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o GRÊMIO RECREATIVO ESTUDANTIL ANA ALVARENGA ARAUJO, com sede à Rua Jair de Souza Castro s/nº, CGC-MF-26.140.392/0001-88.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 08 de outubro de 1.993

JARDIR SILVA VIDAL
Prefeito Municipal

DERLY RODRIGUES
Oficial Administrativo